



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO 01/03**

**Institui a "Medalha Reitor Edgard Santos"  
e regulamenta a sua concessão.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 18.06.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a "Medalha Reitor Edgard Santos, com a finalidade de homenagear personalidades, entidades e organizações, nacionais ou estrangeiras, que contribuíram de modo excepcional e decisivo para a valorização institucional, cultural, social e acadêmica da Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º A distinção honorífica supra-referida consistirá da outorga dos seguintes símbolos:

- I - insígnia em bronze, com efígie em alto relevo do fundador e primeiro Reitor da UFBA;
- II - diploma onde deverá constar súmula da justificativa da concessão.

Art. 3º As indicações de candidatos à láurea serão, inicialmente, apreciadas por uma Comissão Especial, composta por ex-Reitores da UFBA, escolhida pelo Conselho Universitário, presidida pelo Reitor atual, à época.

Parágrafo único. A Comissão Especial da "Medalha Reitor Edgard Santos" terá um Curador, indicado pelo Reitor e escolhido pela Comissão de Títulos Honoríficos do Conselho Universitário, que terá a seu encargo a coordenação do processo de seleção e organização da memória desta dignidade.

Art. 4º A proposição de candidaturas será de iniciativa das Unidades Universitárias ou Órgãos Suplementares, encaminhadas pelas respectivas Congregações ou Conselhos Deliberativos, ou diretamente por membros dos Conselhos Superiores da UFBA ou da Comissão Especial da "Medalha Reitor Edgard Santos".

Art. 5º As indicações deverão ser submetidas à Comissão Especial até o dia 01 de junho de cada ano, acompanhadas por uma apresentação e justificativa da candidatura, incluindo *curriculum vitae* resumido em, no máximo, cinco laudas.

Art. 6º A Comissão Especial da "Medalha Reitor Edgard Santos" avaliará e processará as propostas, selecionando até 20 candidaturas, a serem submetidas à Comissão de Títulos Honoríficos do Conselho Universitário, que escolherá os agraciados a cada ano, postos à homologação do Conselho Universitário.

Art. 7º A cerimônia de outorga da distinção honorífica será efetuada em ato solene na Reitoria da UFBA, convocada especialmente para essa finalidade, em data próxima ao aniversário da UFBA, festejado no dia 2 de julho de cada ano.

Art. 8º Os nomes dos homenageados serão registrados em livro próprio, contendo data de aprovação e o que couber, e serão gravados em espaço solene do Palácio da Reitoria.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 15 de agosto de 2003.

**NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**  
Reitor